



CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE



13ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente | CMDCA Piracicaba/SP

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA
PIRACICABA/SP**

RELATÓRIO FINAL

13ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

*“FORTALECENDO O SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (SGDCA) E A
DEMOCRACIA PARTICIPATIVA”*

9ª CONFERÊNCIA LÚDICA: 28 DE AGOSTO DE 2026

ETAPA CONVENCIONAL: 25 DE SETEMBRO DE 2026

**PIRACICABA/SP
SETEMBRO DE 2026**

13ª CMDCA

CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE



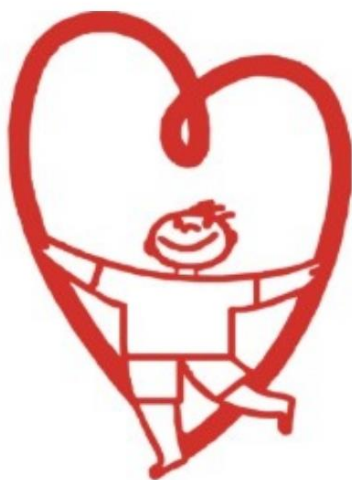
13ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente | CMDCA Piracicaba/SP

APRESENTAÇÃO

Este Relatório Final sistematiza o processo de realização da 13ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Piracicaba/SP, promovida pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) em duas etapas complementares: a 9ª Conferência Lúdica Municipal, etapa preparatória realizada em 28 de agosto de 2026, no Centro de Reabilitação Piracicaba, e a Etapa Municipal, realizada em 25 de setembro de 2026, na Fundação Municipal de Ensino de Piracicaba (FUMEP).

O relatório foi estruturado tomando como referência o Documento Base da 13ª Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, elaborado pelo CONANDA, cujo tema é **“Fortalecendo o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente (SGDCA) e a Democracia Participativa”**.

A sistematização preserva as propostas produzidas nos grupos de trabalho, buscando refletir as ideias, contribuições e discussões originais dos participantes. Foram realizados apenas ajustes de padronização de formato e de grafia, sem alteração do conteúdo das deliberações.



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

13ª CMDCA

CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE



13ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente | CMDCA Piracicaba/SP

SUMÁRIO

Introdução

1. Fundamentos e marco orientador

2. Tema, objetivos e eixos temáticos

3. Organização e metodologia da Conferência

4. Participação e representatividade

5. Programação

6. Regimento Interno

7. Etapa preparatória: 9ª Conferência Lúdica Municipal

8. Etapa Municipal: desenvolvimento dos trabalhos

9. Resultados: propostas aprovadas

10. Delegados eleitos

11. Considerações finais

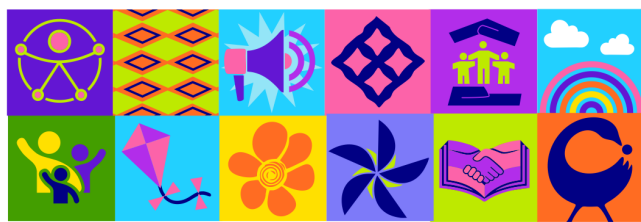
12. Referências

Anexos



LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

SIGLA	SIGNIFICADO
BNCC	Base Nacional Comum Curricular
CMDCA	Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
CNDCA	Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente
CONANDA	Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente
CONDECA	Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente
CPA	Comitê de Participação de Adolescentes
CRAS	Centro de Referência de Assistência Social
CREAS	Centro de Referência Especializado de Assistência Social
CT	Conselho Tutelar
ECA	Estatuto da Criança e do Adolescente
EJA	Educação de Jovens e Adultos
FUMEP	Fundação Municipal de Ensino de Piracicaba
LA	Liberdade Assistida
LBV	Legião da Boa Vontade
OSC	Organização da Sociedade Civil
PSC	Prestação de Serviços à Comunidade
SCFV	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos
SGDCA	Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente
SINASE	Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo



INTRODUÇÃO

No plano internacional, a Declaração dos Direitos da Criança, aprovada pela Assembleia Geral da ONU em 1959, e a Convenção sobre os Direitos da Criança, de 1989, consolidaram o reconhecimento de crianças e adolescentes como titulares de direitos próprios, convocando famílias, comunidades, autoridades locais e governos nacionais a assegurá-los por meio de medidas legislativas, administrativas e de políticas públicas. O Brasil incorporou esse paradigma à sua ordem jurídica ao adotar, na Constituição Federal de 1988, a Doutrina da Proteção Integral e o Princípio da Prioridade Absoluta, expressos no art. 227, e ao promulgar, em 1990, o Estatuto da Criança e do Adolescente.

O ECA rompeu com a lógica do antigo Código de Menores, que tratava a infância pobre como objeto de tutela e controle, e passou a reconhecer crianças e adolescentes como sujeitos de direitos e pessoas em condição peculiar de desenvolvimento. O Estatuto organiza os direitos fundamentais em cinco capítulos (vida e saúde; liberdade, respeito e dignidade; convivência familiar e comunitária; educação, cultura, esporte e lazer; profissionalização e proteção no trabalho) e dispõe sobre os instrumentos de sua efetivação, atribuindo à família, à sociedade e ao Estado a responsabilidade compartilhada por sua garantia.

Para que esses direitos se concretizem nos territórios, o art. 86 do ECA determina que a política de atendimento se realize por meio de um conjunto articulado de ações governamentais e não governamentais, nos diferentes níveis federativos. Essa articulação ganha forma no Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente, organizado nos eixos de promoção, defesa e controle social e orientado pelos princípios da intersetorialidade e da incompletude institucional, este último formulado por Antônio Carlos Gomes da Costa, um dos redatores do Estatuto.

É no eixo do controle social que se materializa a soberania popular prevista na Constituição Federal:

“Todo o poder emana do povo, que o exerce por meio de representantes eleitos ou diretamente, nos termos desta Constituição.” (Art. 1º, parágrafo único)

Conselhos de direitos e conferências são as expressões mais visíveis dessa democracia participativa. As conferências, em especial, constituem espaços periódicos de encontro entre Estado e sociedade civil para avaliar políticas públicas, identificar lacunas e formular propostas que orientam a agenda pública nas esferas municipal, estadual e nacional.

Essa participação não se restringe ao mundo adulto. O próprio ECA assegura:

Art. 15. A criança e o adolescente têm direito à liberdade, ao respeito e à dignidade como pessoas humanas em processo de desenvolvimento e como sujeitos de direitos civis, humanos e sociais garantidos na Constituição e nas leis.

Art. 16. O direito à liberdade compreende os seguintes aspectos: (...) II, opinião e expressão; (...) VI, participar da vida política, na forma da lei.

Reconhecer crianças e adolescentes como sujeitos de direitos significa garantir que sua voz seja efetivamente considerada em tudo aquilo que lhes diz respeito, de forma ativa, protegida e adequada à sua fase de



desenvolvimento. Nesse sentido, o princípio “Nada sobre nós sem nós” deixa de ser apenas um lema e passa a ser critério de organização do próprio processo conferencial.

Foi com esse horizonte que o CONANDA definiu, no Documento Base da 13ª Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, o tema **“Fortalecendo o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente (SGDCA) e a Democracia Participativa”**. A escolha reafirma que a garantia de direitos depende, ao mesmo tempo, de um sistema estruturado e articulado e de canais efetivos de participação social, desdobrando-se em seis eixos: controle social e participação; Conselhos Tutelares; convivência familiar e comunitária; enfrentamento às violências; erradicação do trabalho infantil e proteção de adolescentes no trabalho; e medidas socioeducativas.

Em Piracicaba/SP, a 13ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, convocada pelo CMDCA, constituiu a etapa municipal desse processo nacional e foi organizada em dois momentos complementares. A 9ª Conferência Lúdica Municipal, realizada em 28 de agosto de 2026, no Centro de Reabilitação Piracicaba, reuniu 112 participantes, entre crianças, adolescentes, mediadores e representantes da rede, e produziu propostas para os seis eixos, além de eleger os delegados adolescentes do município. A Etapa Municipal, realizada em 25 de setembro de 2026, na FUMEP, reuniu 269 participantes, entre Poder Público, sociedade civil, Conselhos Tutelares, crianças e adolescentes para a palestra magna, os trabalhos em grupo por eixo, a plenária final e a eleição dos delegados para a etapa estadual.

O Regimento Interno assegurou a participação mínima de 50% de crianças e adolescentes na plenária e na delegação (art. 12), e ratificou automaticamente como delegados os representantes eleitos na Conferência Lúdica, articulando as duas etapas em um único processo conferencial.

Este Relatório Final, submetido ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Piracicaba/SP, reúne os fundamentos teóricos e normativos, a metodologia, a programação, o regimento interno, as propostas aprovadas e os delegados eleitos, constituindo instrumento de memória institucional, de monitoramento das deliberações pelo CMDCA e de encaminhamento às instâncias competentes.



1. FUNDAMENTOS E MARCO ORIENTADOR

A política de promoção e proteção dos direitos de crianças e adolescentes tem como fundamento a Doutrina da Proteção Integral e o reconhecimento de crianças e adolescentes como sujeitos de direitos e pessoas em condição peculiar de desenvolvimento. A Constituição Federal de 1988, especialmente em seu art. 227, e a Lei Federal nº 8.069/1990, Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), estruturam a prioridade absoluta e a corresponsabilidade da família, da sociedade e do Estado na garantia de direitos.

O Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente organiza e articula órgãos, políticas públicas e instâncias de defesa, promoção e controle social. A Resolução CONANDA nº 113/2006 constitui referência para sua institucionalização e fortalecimento. No processo conferencial, essa articulação ganha expressão por meio da democracia participativa, da avaliação coletiva das políticas públicas e da formulação de propostas destinadas aos diferentes níveis federativos.

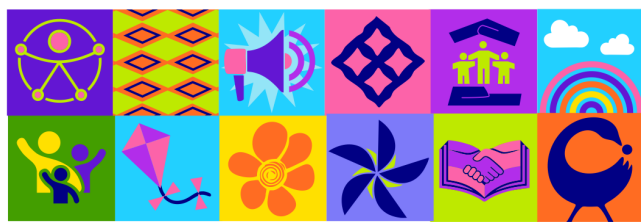
O Documento Base da 13ª CNDCA apresenta a Conferência como parte de um processo descentralizado, desenvolvido nas esferas municipal, estadual, distrital e nacional, e destaca a participação ativa, protegida e adequada de crianças e adolescentes.

1.1 Participação de crianças e adolescentes

Em Piracicaba, a participação infantojuvenil foi assegurada em duas dimensões. Na Conferência Lúdica, crianças a partir de 3 anos e adolescentes participaram como delegados, com direito a voz e voto, em atividades adaptadas às faixas etárias. Na Etapa Municipal, o Regimento Interno garantiu a presença mínima de 50% de crianças e adolescentes na plenária e na delegação, e reconheceu a representante do Comitê de Participação de Adolescentes (CPA) como delegada, consolidando canais permanentes de participação já existentes no município.

1.2 Referências normativas e institucionais

- Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, especialmente o art. 227;
- Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente;
- Lei Federal nº 12.594/2012 – Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE);
- Lei Federal nº 13.431/2017 – sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência;
- Lei Federal nº 13.935/2019 – serviços de psicologia e de serviço social nas redes públicas de educação básica;
- Resolução CONANDA nº 113/2006 – Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- Documento Base da 13ª Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, 2026;
- Orientações do CONDECA/SP para as etapas municipais da 13ª Conferência;
- Regimento Interno da 13ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Piracicaba/SP.



2. TEMA, OBJETIVOS E EIXOS TEMÁTICOS

2.1 Tema central

“Fortalecendo o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente (SGDCA) e a Democracia Participativa”

2.2 Objetivo geral

Promover a mobilização social e a participação ativa de crianças, adolescentes, sociedade civil e poder público para o fortalecimento do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente e da democracia participativa (Regimento Interno, art. 2º).

2.3 Objetivos específicos

- Avaliar a situação dos direitos da criança e do adolescente no município;
- Identificar desafios e lacunas das políticas públicas;
- Propor diretrizes para o aprimoramento das políticas públicas;
- Fortalecer o controle social e a participação popular;
- Garantir a participação efetiva, segura e qualificada de crianças e adolescentes;
- Eleger delegados para as etapas subsequentes;
- Contribuir para a construção das políticas públicas nas esferas estadual e nacional.

2.4 Eixos temáticos

Eixo 1 – Aprimoramento do controle social e fortalecimento da participação social;

Eixo 2 – Fortalecimento dos Conselhos Tutelares;

Eixo 3 – Promoção da convivência familiar e comunitária;

Eixo 4 – Prevenção e enfrentamento das violências;

Eixo 5 – Prevenção e erradicação do trabalho infantil e proteção de adolescentes no trabalho;

Eixo 6 – Aprimoramento da execução das medidas socioeducativas;



3. ORGANIZAÇÃO E METODOLOGIA DA CONFERÊNCIA

A Conferência foi convocada e organizada pelo CMDCA de Piracicaba, por meio de sua Comissão Organizadora, responsável pela elaboração do Regimento Interno, pela definição da metodologia e da programação, pela mobilização dos participantes e pela sistematização das propostas (Regimento Interno, art. 9º).

3.1 Etapa preparatória: 9ª Conferência Lúdica

A Conferência Lúdica foi estruturada para favorecer a expressão de crianças e adolescentes. Após o credenciamento e a abertura, foi exibido um vídeo explicativo sobre a Conferência e os eixos temáticos. Os participantes foram divididos em seis grupos por sorteio, pelo método de contagem de 1 a 6, e realizaram atividades lúdicas para formulação de propostas por eixo, com apoio de mediadores adultos. As propostas foram apresentadas em plenária por representantes de cada grupo, seguindo-se a eleição dos delegados e suplentes.

3.2 Etapa Municipal

A Etapa Municipal combinou apresentação dos eixos temáticos, trabalhos em grupo, plenária final e processo eleitoral dos delegados (art. 15). Os participantes foram distribuídos em grupos por eixo, com identificação visual para facilitar a divisão (art. 17). Cada grupo contou com um facilitador indicado pela Comissão Organizadora, responsável por introduzir o tema e dinamizar as discussões, um coordenador eleito pelo grupo, responsável por presidir a discussão e apresentar as propostas na plenária, e um relator, responsável por registrar as falas e redigir as propostas (art. 18).

Cada grupo priorizou até três diretrizes para a esfera municipal e até duas para as esferas estadual e nacional (art. 19), registradas em formulário padronizado. Na plenária final, os delegados puderam apresentar questões de dúvida e destaques de supressão ou de melhoria de texto, e as propostas foram aprovadas por maioria simples, mediante cartões de votação (arts. 26 e 27).



4. PARTICIPAÇÃO E REPRESENTATIVIDADE

Indicador	Quantidade
Participantes da 9ª Conferência Lúdica (28/08/2026), conforme lista de presença	112
Participantes da Etapa Municipal (25/09/2026), conforme lista de presença	269
Total de participações nas duas etapas	381

A Conferência Lúdica reuniu crianças, adolescentes, mediadores, representantes de serviços da rede socioassistencial, entidades parceiras e equipe de apoio. A lista de presença registra a participação de crianças a partir de 6 anos, adolescentes e profissionais vinculados a instituições como Legião da Boa Vontade (LBV), Casa do Amor Fraternal, Colégios Salesianos Dom Bosco (unidades São Mário, Cidade Alta e Assunção), SEAME/PASCA, Instituto Formar, CCInter Vem Viver, APAE, Educando pelo Esporte, GAAP, CRAS, CREAS, Conselho Tutelar, Secretaria Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social e Família, CMAS e Comissão da Criança e do Adolescente da OAB, entre outras.

Na Etapa Municipal, a lista de presença foi organizada a partir das inscrições prévias, em ordem alfabética, e complementada com registros manuscritos de participantes não inscritos. A apuração registrada pela organização na própria lista totaliza 269 pessoas. Os registros abrangem representantes do CMDCA e dos Conselhos Tutelares, da Secretaria Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social e Família (SMADSF), da Secretaria Municipal de Educação, da Câmara Municipal, de CRAS e CREAS, do Centro de Reabilitação Piracicaba, da Comissão da Criança e do Adolescente da OAB Piracicaba, de instituições de ensino (SENAC, Colégios Salesianos Dom Bosco, Faculdade Anhanguera, Unidade Regional de Ensino) e de dezenas de organizações da sociedade civil, como CESAC/EPSEMC, CCInter, SEAME/PASCA, RASC, GAAP, Casa do Bom Menino, LBV, Avistar, APAE, Educando pelo Esporte e Instituto Formar, além de crianças, adolescentes e estudantes.

Somadas as duas etapas, o processo conferencial registrou 381 participações. Como os participantes da Conferência Lúdica e da Etapa Municipal não foram cruzados nominalmente, o total corresponde à soma das listas, e não ao número de pessoas distintas.



5. PROGRAMAÇÃO

28 de agosto de 2026 – 9ª Conferência Lúdica

Centro de Reabilitação Piracicaba, Rua Almirante Barroso, nº 500, Bairro São Judas.

Horário	Atividade
8h	Credenciamento e café.
8h45	Abertura, leitura e aprovação do Regimento Interno, fala de boas-vindas, palavra da Primeira-Dama e explicação da dinâmica do dia às crianças e adolescentes.
9h	Exibição de vídeo explicativo sobre a Conferência e os eixos temáticos.
9h10	Divisão dos seis grupos por sorteio e atividades lúdicas para formulação de propostas por eixo, com apoio de mediadores adultos.
10h	Plenária de apresentação das propostas.
11h	Eleição de delegados(as) e suplentes para a Etapa Municipal.
12h	Encerramento, agradecimentos e confirmação dos encaminhamentos finais.

25 de setembro de 2026 – Etapa Municipal

Fundação Municipal de Ensino de Piracicaba (FUMEP), Avenida Monsenhor Martinho Salgot, 560, Areião.

Horário	Atividade
8h	Credenciamento e café.
8h30	Abertura oficial e fala de autoridades.
9h	Leitura e aprovação do Regimento Interno.
9h20	Palestra magna.
10h20	Intervalo.
10h30	Apresentação dos eixos temáticos.
11h30	Almoço.
13h	Trabalhos em grupo para formulação de propostas para cada esfera de governo, por eixo.
14h	Plenária final.
16h	Eleição de delegados.
16h30	Encerramento e coffee break.

CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE



13ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente | CMDCA Piracicaba/SP

CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE



25 DE SETEMBRO DE 2026

"Fortalecendo o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente (SGDCA) e a Democracia Participativa"

25/09/2026 - 8h à 17h

**FUMEP - Av. Monsenhor
Martinho Salgot, 560,
Areião**

CMDCA Piracicaba

- | | |
|-------|--|
| 8h00 | ● Credenciamento e café |
| 8h30 | ● Abertura oficial e fala de autoridades |
| 9h00 | ● Leitura e aprovação do Regimento |
| 9h20 | ● Palestra Magna |
| 10h20 | ● Intervalo |
| 10h30 | ● Apresentação dos eixos temáticos |
| 11h30 | ● Almoço |
| 13h00 | ● Trabalhos em grupo para formulação de propostas por eixo |
| 14h00 | ● Plenária final |
| 16h00 | ● Eleição de delegados |
| 16h30 | ● Encerramento e coffee break |





6. REGIMENTO INTERNO

O Regimento Interno da 13ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Piracicaba/SP foi lido e aprovado pela plenária na abertura da Etapa Municipal, em 25 de setembro de 2026, e é reproduzido a seguir.

REGIMENTO INTERNO DA 13ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

TÍTULO I – DA NATUREZA E FINALIDADE

Art. 1º A 13ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, com caráter deliberativo, convocada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, constitui-se como espaço democrático de participação social, com a finalidade de avaliar a política de atendimento à criança e ao adolescente no município, bem como propor diretrizes para o fortalecimento do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente (SGDCA).

TÍTULO II – DOS OBJETIVOS

Art. 2º A Conferência tem como objetivo geral promover a mobilização social e a participação ativa de crianças, adolescentes, sociedade civil e poder público para o fortalecimento do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente e da democracia participativa.

Art. 3º São objetivos específicos:

- I – Avaliar a situação dos direitos da criança e do adolescente no município;
- II – Identificar desafios e lacunas das políticas públicas;
- III – Propor diretrizes para o aprimoramento das políticas públicas;
- IV – Fortalecer o controle social e a participação popular;
- V – Garantir a participação efetiva, segura e qualificada de crianças e adolescentes;
- VI – Eleger delegados para as etapas subsequentes;
- VII – Contribuir para a construção das políticas públicas nas esferas estadual e nacional.

TÍTULO III – DOS EIXOS TEMÁTICOS

Art. 4º A 13ª Conferência Municipal será organizada a partir dos seguintes eixos temáticos:

- I - Aprimoramento do controle social e fortalecimento da participação social;
- II - Fortalecimento dos Conselhos Tutelares;
- III - Promoção da convivência familiar e comunitária;
- IV - Prevenção e enfrentamento das violências;
- V - Prevenção e erradicação do trabalho infantil e proteção de adolescentes no trabalho;
- VI - Aprimoramento da execução das medidas socioeducativas.

**TÍTULO IV – DA REALIZAÇÃO**

Art. 5º A Conferência terá abrangência no município de Piracicaba.

Art. 6º A Conferência será realizada no dia 25 de setembro de 2026, das 08h às 17h00, na Fundação Municipal de Ensino de Piracicaba – FUMEP, situada na Avenida Monsenhor Martinho Salgot, 560, Areião, Piracicaba/SP.

Art. 7º O tema central será “Fortalecendo o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente (SGDCA) e a Democracia Participativa”.

TÍTULO V – DA PROGRAMAÇÃO

Art. 8º Esta Conferência acontecerá de acordo com as seguintes etapas:

- I – 8h00 Credenciamento e café;
- II – 8h30 Abertura oficial e fala de autoridades;
- III – 9h00 Leitura e aprovação do Regimento;
- IV – 9h20 Palestra Magna;
- V – 10h20 Intervalo;
- VI – 10h30 Apresentação dos eixos temáticos;
- VII – 11h30 Almoço;
- VIII – 13h00 Trabalhos em grupo para formulação de propostas para cada esfera de governo por eixo;
- IX – 14h00 Plenária final;
- X – 16h00 Eleição de delegados;
- XI – 16h30 Encerramento e Coffee Break.

TÍTULO VI – DA COMISSÃO ORGANIZADORA

Art. 9º Compete à Comissão Organizadora:

- I - Coordenar e supervisionar a Conferência;
- II - Elaborar o Regimento Interno;
- III - Definir metodologia e programação;
- IV - Garantir a lisura do processo;
- V - Mobilizar participantes;
- VI - Organizar a sistematização das propostas;
- VII - Deliberar sobre casos omissos.

TÍTULO VII – DOS PARTICIPANTES

Art. 10. São Delegados natos da 13ª Conferência (com direito a voz e voto) os membros Titulares e Suplentes do CMDCA, os membros dos Conselhos Tutelares, os representantes dos Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário e os representantes do Ministério Público.



Art. 11. Poderão indicar Delegados (com direito a voz e voto) e Convidados (com direito a voz): as Organizações da Sociedade Civil – OSCs registradas no CMDCA, Universidades, fóruns de defesa, serviços do Sistema de Justiça, Instituições de Ensino e demais Conselhos Municipais.

Art. 12. Será assegurada a participação mínima de 50% de crianças e adolescentes compondo a plenária e a delegação, respeitando a diversidade e a inclusão.

Art. 13. Os participantes estarão divididos nas categorias:

- I - Delegados (com direito a voz e voto);
- II - Convidados (com direito a voz);
- III - Observadores.

TÍTULO VIII – DAS MOÇÕES

Art. 14. As moções deverão ser apresentadas por escrito à Comissão Organizadora em formulário próprio.

§ 1º Cada Moção deverá ser assinada por, no mínimo, 20% (vinte por cento) dos participantes credenciados na Conferência.

§ 2º As moções aprovadas pela Comissão serão lidas e apreciadas pela Plenária Final.

TÍTULO IX – DO FUNCIONAMENTO

Art. 15. A Conferência será composta por: Apresentação dos Eixos Temáticos, Trabalhos em Grupo, Plenária Final e Processo Eleitoral dos Delegados.

Art. 16. As propostas aprovadas comporão o relatório final e serão encaminhadas às etapas subsequentes.

TÍTULO X – DOS GRUPOS DE TRABALHO

Art. 17. Os participantes serão distribuídos em grupos por eixo temático, podendo haver identificação visual (como cores) para facilitar a divisão.

Art. 18. Cada grupo de trabalho contará obrigatoriamente com:

- I - 01 (um) Facilitador: indicado pela Comissão Organizadora, com a função de introduzir o tema, dinamizar as discussões e controlar o tempo;
- II - 01 (um) Coordenador: eleito pelo grupo, com a função de presidir a discussão interna, controlar o tempo de fala e apresentar a proposta na Plenária Final;
- III - 01 (um) Relator: eleito pelo grupo, com a função de registrar as falas e redigir as propostas elencadas.

Art. 19. Cada grupo deverá formular propostas limitadas por eixo temático, priorizando até 03 (três) diretrizes para a esfera municipal e até 02 (duas) para a esfera estadual/nacional.

TÍTULO XI – DA ELEIÇÃO DE DELEGADOS

Art. 20. Seguindo as orientações do CONDECA, a 13ª Conferência Municipal elegerá/homologará 14 (quatorze) delegados titulares e seus respectivos suplentes para a etapa estadual/regional, respeitando a paridade, a diversidade e a representatividade dos segmentos.



Art. 21. A distribuição das vagas de delegados observará o seguinte quadro:

Segmento	Titular	Suplente
Organizações da Sociedade Civil (OSC)	1	1
Órgãos Públicos	1	1
Conselheiros de Direitos	1	1
Conselho Tutelar	3	3
Movimentos Sociais	2	2
Subtotal Adultos	8	8
Criança	3	3
Adolescente	3	3
Subtotal Adultos	6	6
TOTAL GERAL	14	14

Parágrafo único. Ficam automaticamente ratificados como delegados desta Conferência, dispensados de novo processo eletivo, os representantes dos segmentos criança e adolescente eleitos na Conferência Lúdica realizada em 28/08/2026, além da representante do Comitê de Participação de Adolescentes (CPA), que já detém a titularidade de 1 (uma) das vagas do segmento Movimentos Sociais por sua representação no referido Comitê.

Art. 22. A escolha das vagas de delegados para a Conferência Estadual será realizada por segmento e referendada pela Plenária Final.

Art. 23. Em cada segmento submetido à votação na etapa municipal, serão eleitos os delegados titulares e seus respectivos suplentes, observadas a paridade e a representatividade.

§ 1º A classificação entre Delegado Titular e Suplente será definida pelo número de votos recebidos.

§ 2º O Suplente somente participará da Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente em caso de ausência ou impedimento do respectivo Titular.

Art. 24. Para a etapa estadual, as Organizações da Sociedade Civil indicarão ao CMDCA um responsável para acompanhar e auxiliar a delegação de crianças e adolescentes do Município, cabendo ao Conselho Municipal realizar o devido cadastro do acompanhante/educador.

TÍTULO XII – DA PLENÁRIA FINAL

Art. 25. Compete à Plenária Final aprovar propostas, apreciar moções, eleger delegados e aprovar o relatório final.

Art. 26. O Coordenador de cada grupo apresentará o relatório e as propostas na Plenária Final, assegurando-se aos delegados o direito de manifestar questão de dúvida ou solicitar destaque de qualquer proposta.

§ 1º A questão de dúvida visa esclarecer um ponto da proposta. O solicitante terá 02 (dois) minutos para apresentá-la, e o grupo proponente terá 02 (dois) minutos para esclarecimento.



§ 2º Os destaques poderão ser de supressão (retirada) total ou parcial, ou de melhoria (alteração de texto).

§ 3º Para cada destaque, o solicitante terá 02 (dois) minutos de fala. Havendo discordância, será permitida uma manifestação contrária e uma a favor, pelo tempo máximo de 02 (dois) minutos cada.

§ 4º Não poderão ser incluídas novas propostas (assuntos inéditos) diretamente no momento da Plenária Final que não tenham passado pelos grupos.

Art. 27. A aprovação das propostas e moções se dará por votação (através de crachás/cartões de votação) e exigirá a maioria simples dos votos dos delegados presentes. Em caso de dúvida visual, a mesa solicitará a contagem numérica.

TÍTULO XIII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 28. Os casos omissos neste Regimento Interno serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

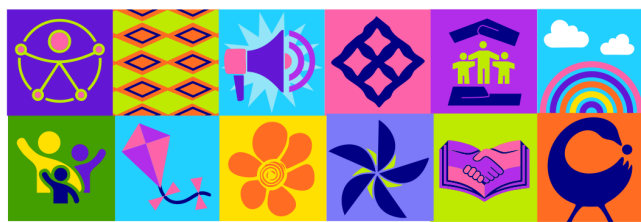
Art. 29. Sempre que houver descumprimento do presente Regimento, assegura-se aos participantes o direito de levantar questão de ordem.

Art. 30. Todos os participantes inscritos terão direito a certificado de participação.

Piracicaba, 25 de setembro de 2026.

Presidente do CMDCA

Comissão Organizadora



7. ETAPA PREPARATÓRIA: 9ª CONFERÊNCIA LÚDICA MUNICIPAL

A 9ª Conferência Lúdica Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Piracicaba foi realizada em 28 de agosto de 2026, das 8h às 12h, no Centro de Reabilitação Piracicaba, como etapa preparatória da 13ª Conferência Municipal. Teve por objetivo sensibilizar, conscientizar e mobilizar crianças e adolescentes para o fortalecimento do SGDCA, promovendo sua participação ativa e protagonista na construção de propostas voltadas à promoção, proteção, defesa e controle social das políticas públicas de infância e adolescência.

Conforme a lista de presença, participaram 112 pessoas. Nos termos do Regimento Interno da etapa lúdica, foram considerados delegados, com direito a voz e voto, todos os participantes a partir de 3 anos devidamente credenciados; convidados e observadores tiveram direito a voz.

7.1 Propostas construídas na Conferência Lúdica

Eixo 1 – Aprimoramento do controle social e fortalecimento da participação social

1. Criação do Comitê Municipal de Crianças e Adolescentes, com reuniões mensais e participação de representantes das diferentes escolas do município, com o objetivo de discutir e identificar as prioridades e demandas das crianças e adolescentes. As reuniões deverão ocorrer em sistema de rodízio entre as escolas e demais equipamentos públicos, e o Comitê deverá contar com um canal permanente de comunicação e divulgação de suas ações, utilizando diferentes meios (redes sociais, jornais, rádios, mídias digitais, panfletagem e demais estratégias acessíveis à população).

Eixo 2 – Fortalecimento dos Conselhos Tutelares

1. Ampliar a divulgação dos projetos, campanhas e ações do Conselho Tutelar nas redes sociais e nas escolas, promovendo uma imagem positiva e aproximando a instituição das crianças, dos adolescentes e da comunidade.
2. Criar uma comissão com crianças e adolescentes de diferentes bairros para mapear as demandas locais, divulgar projetos sociais e realizar reuniões periódicas com os Conselhos Tutelares.

Eixo 3 – Promoção da convivência familiar e comunitária

1. Melhorar a iluminação pública, intensificar o patrulhamento policial e investir na urbanização dos bairros.
2. Reduzir a jornada de trabalho diária dos responsáveis para garantir mais tempo de convivência familiar entre crianças e/ou adolescentes e seus familiares, fortalecendo os vínculos e reduzindo fatores de vulnerabilidade associados ao afastamento das famílias.

Eixo 4 – Prevenção e enfrentamento das violências

1. Produzir e distribuir conteúdos educativos sobre direitos e proteção infantojuvenil por meio de mídias digitais e no ambiente escolar.
2. Realizar rodas de conversa nas escolas voltadas aos responsáveis legais, com foco na prevenção e no combate à violência contra crianças e adolescentes.



Eixo 5 – Prevenção e erradicação do trabalho infantil e proteção de adolescentes no trabalho

1. Diversificar as modalidades esportivas (ginástica, handebol, artes marciais e skate) nos ginásios municipais, ampliando horários, equipes profissionais e vagas, com prioridade para crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social ou risco de trabalho infantil, como forma de ocupação protegida no contraturno escolar. A divulgação deve ser reforçada em escolas, postos de saúde, CRAS e CREAS, em articulação com o Conselho Tutelar e o Cadastro Único, de modo a identificar e encaminhar famílias e casos de trabalho infantil.

2. Garantir acesso à cultura local (dança, culinária típica e história de Piracicaba) como forma de fortalecer identidade, autoestima e pertencimento de crianças e adolescentes em vulnerabilidade, reduzindo a exposição a riscos associados ao trabalho infantil. Ampliar espaços públicos de convivência e atividades culturais e esportivas nos bairros mais vulneráveis, articulados à rede de proteção (CRAS, CREAS, escolas e Conselho Tutelar) para identificação precoce de casos, com reforço da segurança como condição para manter crianças e adolescentes fora do trabalho e da rua.

Eixo 6 – Aprimoramento da execução das medidas socioeducativas

1. Promover palestras e formações contínuas sobre Medidas Socioeducativas (PSC e LA), assegurando a capacitação permanente dos profissionais com foco na empatia e em práticas educativas humanizadas. Essa capacitação deve se refletir no atendimento direto aos adolescentes, garantindo escuta qualificada, apoio sociofamiliar e visitas regulares de acompanhamento. Além disso, deve-se garantir a oferta de vagas escolares no próprio bairro do adolescente, facilitando sua permanência na escola e o fortalecimento dos vínculos comunitários.

2. Fortalecer o suporte às famílias por meio de auxílio financeiro, respeito nas abordagens institucionais, ampliação de visitas familiares e melhoria na localização e estrutura dos centros de atendimento, incluindo a criação de unidades da Fundação CASA feminina nos municípios de origem das meninas, para facilitar a convivência familiar e comunitária.

7.2 Delegados eleitos na Conferência Lúdica

Foram eleitos quatro delegados titulares e respectivos suplentes, dentre os adolescentes de 12 a 17 anos, para representação na Etapa Municipal. Luna Mendes Teixeira constava como delegada nata, por integrar o Comitê de Participação de Adolescentes (CPA); os demais foram eleitos em votação durante a Conferência Lúdica.

Nome	Idade	Condição
Luna Mendes Teixeira	17	Titular (delegada nata, CPA)
Luan Carlos do Nascimento	15	Titular (21 votos)
Isadora Galesi Paes da Silva	16	Titular (17 votos)
João Victor da Silva Oliveira	14	Titular (7 votos)
Lucas William Fernandes Alessio	16	1º suplente (6 votos)



Nome	Idade	Condição
Sofia Ibanes Barrios	14	2º suplente (5 votos)
Augusto Vitória da Silva	15	3º suplente (3 votos)

O relatório da Conferência Lúdica foi assinado pela presidente do CMDCA, Ádila Beatriz Ramos Machado Polli, e integra os anexos deste relatório.

7.1 CONFERÊNCIAS LIVRES

7.1.1 Convocação e regras

As Conferências Livres foram convocadas pela Resolução CMDCA nº 15/2026, aprovada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Piracicaba em 13 de fevereiro de 2026 e publicada no Diário Oficial do Município em 24 de fevereiro de 2026, como etapa preparatória da 13ª Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, em consonância com a Resolução CONANDA nº 276, de 12 de novembro de 2025, e com o Documento Orientador da 13ª CNDCA.

A Resolução estabeleceu que as Conferências Livres poderiam ser realizadas por organizações da sociedade civil, órgãos e políticas públicas, movimentos sociais, fóruns, coletivos e redes, e grupos de crianças e adolescentes acompanhados de adultos de referência, em formato presencial, virtual ou híbrido (art. 2º). Definiu ainda que deveriam:

- observar o tema e os eixos da 13ª CNDCA;
- utilizar linguagem acessível, alinhada à educomunicação;
- adotar metodologias participativas, democráticas e inclusivas;
- assegurar o protagonismo de crianças e adolescentes;
- promover diversidade, equidade e inclusão, considerando marcadores sociais como raça/etnia, gênero, deficiência, território e pertencimento a Povos Originários e Comunidades Tradicionais;
- elaborar contribuições a partir das perguntas orientadoras do Documento Base da 13ª CNDCA, sem caráter deliberativo (art. 3º).

A participação de crianças e adolescentes deveria observar diretrizes de participação segura e protegida: escuta qualificada e respeitosa, presença de adultos de referência, condições adequadas de acessibilidade, cuidado e proteção integral, autorização formal dos responsáveis quando necessário e respeito à dignidade e à integridade física, psíquica e moral dos participantes (art. 4º).

Os organizadores deveriam comunicar previamente o CMDCA, para fins de registro, por meio de formulário próprio, e encaminhar relatório final pelo Formulário Oficial das Conferências Livres (Anexo I da Resolução), com identificação



da entidade, dados da realização, perfil dos participantes, metodologia e contribuições por eixo (art. 5º). A comunicação ao CMDCA não tinha caráter autorizativo, destinando-se exclusivamente ao registro e acompanhamento das atividades. As contribuições subsidiariam os debates da etapa municipal, sem caráter deliberativo e sem substituir as propostas aprovadas na Conferência Municipal (art. 6º).

7.1.2 Conferências Livres realizadas

Foram realizadas cinco Conferências Livres entre abril e junho de 2026, que reuniram, somadas, 407 participantes, segundo os totais informados nos relatórios das entidades:

Promotor	Data	Eixo(s) / tema	Participantes
AEPI – Projeto Samuel	23/04/2026	Eixo 3	17
OAB Piracicaba – Comissão da Criança e do Adolescente	22/05/2026	Acesso à justiça e violência digital (Eixos 1, 2 e 4)	148, sendo 119 adolescentes
SENAC Piracicaba	26/06/2026	Erradicação do trabalho infantil (Eixo 5)	131, sendo 100 adolescentes e jovens
CRAMI Piracicaba	27/06/2026	Eixos 3 e 5	18
Centro de Reabilitação Piracicaba (CRP)	30/06/2026	Subeixos próprios, com foco em crianças, adolescentes e jovens com deficiência	93
Total			407

As Conferências Livres alcançaram públicos diversos: crianças com deficiência e transtorno do espectro autista e suas famílias, adolescentes de escolas públicas, estudantes do ensino técnico profissionalizante, crianças e famílias atendidas por organizações da sociedade civil, inclusive famílias imigrantes, com mediação em português e espanhol. As metodologias incluíram rodas de conversa, grupos de debate por tema, dinâmicas lúdicas e recursos de Comunicação Alternativa e Aumentativa (CAA).

As propostas foram sistematizadas pelo CMDCA no documento “Propostas das Conferências Livres 2026 – Subsídios para a Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente”, organizado segundo os seis eixos da 13ª CNDCA e apresentado a seguir.

7.1.3 Propostas por eixo

Eixo 1 – Aprimoramento do controle social e fortalecimento da participação social

OAB Piracicaba, Grupo 1 “Participação e Acesso à Justiça” (22/05/2026)

- **Espaços de escuta e acolhimento nas escolas:** instituição de espaços permanentes nas escolas para acolhimento, escuta e orientação sobre direitos, com inclusão de disciplina obrigatória sobre políticas públicas, direitos e deveres da criança e do adolescente e cidadania na grade curricular.



- **Ampliação do acesso a direitos básicos nas escolas:** ampliação das linhas de transporte escolar para todas as regiões; criação de turnos alternativos para adolescentes que trabalham; garantia de acesso regular a laboratórios de ciências e salas de leitura como direito de todos os estudantes.

Eixo 2 – Fortalecimento dos Conselhos Tutelares

OAB Piracicaba, Grupo 1 “Participação e Acesso à Justiça” (22/05/2026)

- **Melhoria do acesso ao Conselho Tutelar:** o Conselho Tutelar deve funcionar como espaço efetivamente seguro e protetivo, com estrutura que permita à própria criança ou adolescente buscar atendimento de forma autônoma, sem exigir a presença de adulto responsável, garantindo acolhimento e sigilo.

Eixo 3 – Promoção da convivência familiar e comunitária

AEPI – Projeto Samuel (23/04/2026)

- **Capacitação de profissionais para inclusão:** implantação, por lei ou política pública municipal, de capacitação continuada de profissionais das secretarias (saúde, esporte, educação, entre outras) para a inclusão efetiva de crianças e adolescentes com TEA, TDAH e outras necessidades especiais no atendimento diário.

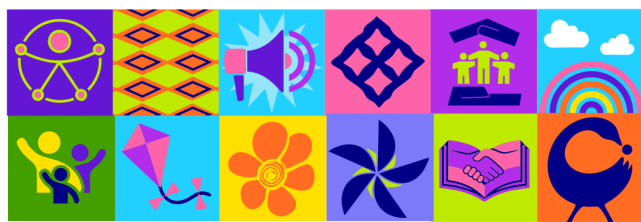
CRAMI Piracicaba (27/06/2026)

- **Manutenção e acessibilidade de parques:** adequação de parques para acesso de públicos de diferentes idades e pessoas com deficiência, ajuste de brinquedos, reparos e reforço de segurança nesses espaços.
- **Aproveitamento de materiais e ampliação de ecopontos:** reaproveitamento de materiais descartados em parques para confecção de móveis destinados a pessoas em situação de rua; ampliação de ecopontos para evitar descarte inadequado em espaços de convivência.
- **Ampliação de atividades extraescolares:** ampliação de atividades extraescolares e curriculares (educativas, culturais, esportivas e artísticas) nas escolas públicas e particulares, reduzindo o tempo ocioso e o uso excessivo de telas e fortalecendo os vínculos entre crianças e adolescentes.

Eixo 4 – Prevenção e enfrentamento às violências

OAB Piracicaba, Grupo 2 “Proteção contra Violências Digitais” (22/05/2026)

- **Controle de acesso e segurança em plataformas digitais:** comprovação de idade por documento oficial para acesso a jogos e plataformas não apropriados a menores de idade, com reconhecimento facial; criação de canais de denúncia efetivos dentro dos próprios jogos e plataformas; maior fiscalização sobre o uso de inteligência artificial e conteúdos inadequados.
- **Canal de denúncias com critérios qualitativos:** criação de canal de denúncias de violência digital com análise qualitativa, e não apenas quantitativa, garantindo o atendimento de casos graves independentemente do volume de denúncias, com possibilidade de bloqueio de perfis e contas infratoras.



- **Conscientização e uso responsável da internet:** campanhas de conscientização sobre cyberbullying com foco em “denunciar e não compartilhar”; orientação ao uso responsável da internet para adolescentes, famílias e adultos; incentivo ao uso de perfis privados.

OAB Piracicaba, Grupo 3 “Prevenção do Cyberbullying nas Escolas” (22/05/2026)

- **Palestras curtas e rotineiras:** realização de palestras periódicas nas escolas, conduzidas de forma informal e acessível, conectadas ao cotidiano dos adolescentes.
- **Suporte psicológico para vítimas e agressores:** disponibilização de psicólogo nas escolas para atendimento da vítima, com foco no acolhimento, e do agressor, com foco na compreensão das causas e na prevenção de reincidência.
- **Plataforma anônima de denúncia:** desenvolvimento de site ou plataforma digital para denúncias anônimas de cyberbullying, com canal direto aos responsáveis competentes e possibilidade de bloqueio de contas infratoras.

Eixo 5 – Prevenção e erradicação do trabalho infantil e proteção do adolescente trabalhador

SENAC Piracicaba (26/06/2026, cinco subeixos trabalhados)

- **Conscientização e prevenção:** integração de escolas e empresas para formação técnica integrada ao ensino médio fora do horário escolar, com adaptação de horários, conscientização nas escolas e ampliação do valor do Programa Pé-de-Meia conforme a carga horária de permanência na escola.
- **Identificação de situações de trabalho infantil:** elaboração de protocolo de identificação, encaminhamento e denúncia, com roteiro de perguntas estratégicas para quem se deparar com situações de trabalho infantil; fortalecimento de políticas públicas alinhadas às necessidades dos territórios.
- **Proteção social e acesso a direitos:** aumento dos salários do Programa Jovem Aprendiz e dos benefícios de vale-transporte e alimentação; disponibilidade de carga horária semanal para cursos técnicos, sem retirar matérias essenciais do currículo; maior fiscalização de estágios; educação financeira.
- **Garantia de direitos e responsabilização:** melhoria das leis sobre trabalho infantil; divulgação de canais de denúncia; fiscalização de empresas quanto ao Programa Aprendizagem; maior integração entre escola, instituição de aprendizagem e local de trabalho; comunicação constante com a família, visando à permanência escolar.
- **Acompanhamento de políticas públicas:** sites e redes sociais voltados a adolescentes, com informações sobre direitos e sobre como denunciar o trabalho infantil; fiscalização do uso de redes sociais como fonte de informação; conscientização nas escolas sobre a legislação de erradicação do trabalho infantil.

CRAMI Piracicaba (27/06/2026)

- **Trabalho infantil doméstico:** diante da transferência do cuidado de crianças menores aos irmãos adolescentes, decorrente de vulnerabilidade socioeconômica, propõe-se ampliar equipamentos de acolhimento (creches e escolas em tempo integral), opções seguras de lazer no contraturno, inclusive aos sábados, e fortalecer programas de transferência de renda.



- **Fiscalização e campanhas:** ampliação da fiscalização em estabelecimentos comerciais (varejões, lojas, padarias, entre outros) e campanhas permanentes de conscientização em espaços públicos e privados, estimulando a denúncia.
- **Acesso ao ECA e capacitação:** ampliação do acesso ao Estatuto da Criança e do Adolescente em espaços comunitários e no ambiente escolar, com envolvimento das famílias e capacitação contínua de profissionais da educação para identificar, acolher e encaminhar demandas.

Eixo 6 – Aprimoramento da execução das medidas socioeducativas

Nenhuma das Conferências Livres apresentou proposta específica para este eixo.

7.1.4 Contribuições do Centro de Reabilitação Piracicaba

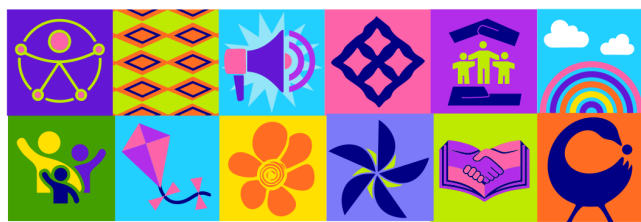
O Centro de Reabilitação Piracicaba organizou suas propostas em subeixos próprios, voltados às demandas de crianças, adolescentes e jovens com deficiência e TEA. Por atravessarem vários eixos oficiais, como educação, saúde, participação e convivência, foram sistematizadas em conjunto:

Educação

- Promover ações permanentes de sensibilização e educação nas escolas sobre inclusão, direitos das pessoas com deficiência, respeito à diversidade, combate ao capacitismo, formas adequadas de apoio durante momentos de desregulação e convivência respeitosa entre estudantes.
- Ampliar o número de professores auxiliares nas escolas para atendimento individualizado de crianças e adolescentes com deficiência e TEA.
- Ampliar a oferta de salas e serviços especializados nas unidades escolares para atendimento educacional das crianças e adolescentes com deficiência e TEA.
- Garantir acessibilidade comunicacional nas instituições de ensino, com Comunicação Alternativa e Aumentativa (CAA), materiais acessíveis, sinalização inclusiva e recursos de tecnologia assistiva.

Saúde

- Contratação e manutenção de médicos especialistas (neurologistas e cardiologistas) e de pediatras nas unidades da saúde pública.
- Garantir o atendimento prioritário em todos os serviços da saúde pública para crianças e adolescentes com deficiência ou TEA.
- Promover capacitação permanente dos profissionais da saúde, incluindo equipes técnicas, recepcionistas e atendentes, sobre deficiência, TEA, comunicação acessível, combate ao capacitismo e acolhimento humanizado.
- Implantar profissional orientador nas unidades de saúde para auxiliar usuários quanto ao uso dos totens de atendimento e demais fluxos dos serviços.



- Promover capacitação dos profissionais públicos quanto à correta aplicação da lei sobre desacato, evitando seu uso como mecanismo de intimidação ou restrição do direito dos cidadãos de questionarem e reivindicarem atendimento digno.
- Ampliar o acesso a medicações na saúde pública, garantindo o abastecimento contínuo das farmácias públicas e a ampliação da oferta de medicamentos de alto custo.
- Implantar e fortalecer equipes multiprofissionais nas unidades de saúde, reduzindo deslocamentos entre territórios.
- Ampliar a oferta de terapias especializadas, reduzindo as filas de espera.

Esporte, cultura e lazer

- Dar continuidade e concluir a obra do Complexo Aquático Municipal “Dr. Samuel de Castro Neves” (Piscina do XV), pelos benefícios terapêuticos, esportivos e de inclusão proporcionados pela natação.
- Ampliar e adequar os espaços públicos de esporte, cultura e lazer, com brinquedos inclusivos, equipamentos adaptados, parques acessíveis e maior arborização.

Transporte e mobilidade

- Ampliar horários e itinerários do transporte público, com maior cobertura de bairros afastados e de equipamentos públicos de atendimento.
- Garantir que toda a frota do transporte público seja plenamente acessível às pessoas com deficiência.
- Promover capacitação contínua dos profissionais do transporte público quanto ao atendimento humanizado e ao enfrentamento do capacitismo.
- Melhorar a infraestrutura urbana, com adequação de calçadas, eliminação de obstáculos, rebaixamentos acessíveis e sinalização adequada.

Renda e benefícios

- Ampliar o acesso a informações sobre o Benefício de Prestação Continuada (BPC), com cartilhas acessíveis e mais locais de orientação às famílias.
- Revisar e ampliar os critérios de renda para acesso a benefícios de transporte público, considerando os custos elevados de terapias, medicamentos e alimentação especializada.
- Fortalecer políticas públicas de inclusão social, autonomia e acesso a benefícios para pessoas com deficiência e suas famílias.

Acessibilidade e comunicação

- Garantir acessibilidade comunicacional em espaços públicos e privados, com letras ampliadas, CAA, acessibilidade digital e tecnologias assistivas.
- Ampliar a oferta de cursos de Libras para servidores públicos e para a comunidade, garantindo intérpretes nos serviços essenciais.



- Assegurar comunicação acessível em todos os serviços públicos.

Direitos humanos, participação e inclusão

- Desenvolver campanhas permanentes de combate ao capacitismo e de valorização da diversidade humana.
- Fortalecer ações intersetoriais entre educação, saúde, assistência social, esporte e cultura para o atendimento integral.
- Promover acessibilidade universal, eliminando barreiras físicas, comunicacionais, tecnológicas, atitudinais e institucionais.

7.1.5 Síntese

As Conferências Livres cumpriram o papel previsto na Resolução CMDCA nº 15/2026 de ampliar a participação social e o protagonismo de crianças e adolescentes antes da etapa municipal, alcançando públicos que raramente chegam às plenárias formais: crianças e adolescentes com deficiência e suas famílias, estudantes do ensino técnico, adolescentes de escolas públicas e famílias imigrantes.

Entre os temas mais recorrentes, destacam-se a escola como espaço de escuta, acolhimento e formação para a cidadania; a violência digital e o cyberbullying, tema que mobilizou dois grupos de adolescentes na Conferência Livre da OAB; a relação entre vulnerabilidade socioeconômica, escola em tempo integral, aprendizagem profissional e trabalho infantil, inclusive o trabalho infantil doméstico; a qualificação e a acessibilidade dos espaços públicos de convivência e lazer; e a inclusão de crianças e adolescentes com deficiência e TEA nas políticas de educação, saúde, transporte e assistência. O Eixo 6, de medidas socioeducativas, não foi abordado por nenhuma das Conferências Livres, lacuna que reforçou a importância de sua discussão na Conferência Lúdica e na etapa municipal.

Conforme o art. 6º da Resolução, essas contribuições não tiveram caráter deliberativo, mas subsidiaram a 9ª Conferência Lúdica, cujo Regimento determinou que os eixos fossem discutidos a partir dos relatórios das Conferências Livres, e os grupos de trabalho da Etapa Municipal.



8. ETAPA MUNICIPAL: DESENVOLVIMENTO DOS TRABALHOS

A Etapa Municipal da 13ª Conferência foi realizada em 25 de setembro de 2026, das 8h às 17h, na Fundação Municipal de Ensino de Piracicaba (FUMEP).

8.1 Palestra Magna

A Palestra Magna foi realizada após a aprovação do Regimento Interno, das 9h20 às 10h20, e proferida por **Anna Luiza Calixto Amaral**, escritora infantil, educadora sexual, socióloga e fundadora do Projeto Bem Me Quer.

8.1.1 Sobre a palestrante

Anna Luiza nasceu em Atibaia, no interior do Estado de São Paulo, e milita pelos direitos de crianças e adolescentes desde 2008. É formada em Ciências Sociais pela Universidade Federal de São Paulo (UNIFESP) e autora de oito livros e cartilhas na área do Sistema de Garantia de Direitos, entre eles *Pronto ou não, lá vou eu!* e *Bem me quer, mal me quer?*, com enfoque na participação sociopolítica de crianças e adolescentes e na prevenção às violências. É palestrante e consultora em políticas públicas para a rede de proteção.

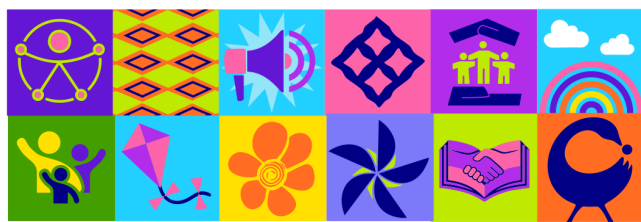
É fundadora do Projeto Bem Me Quer, iniciativa dedicada à promoção e à proteção dos direitos de crianças e adolescentes, com atuação na prevenção à violência sexual, no fortalecimento de políticas públicas e na educação para a cidadania, que já alcançou mais de 890 mil pessoas em 14 estados brasileiros. Por meio do projeto, oferece formações certificadas pela Childhood Brasil e assessora municípios de todo o país na elaboração de planos municipais, na realização de conferências e na qualificação das redes de proteção. Integra a Coalizão Brasileira pelo Fim da Violência contra Crianças e Adolescentes.

Nomeada Delegada Nacional Emérita dos Direitos de Crianças e Adolescentes em 2012, foi a mulher mais jovem do mundo a receber a premiação italiana Marco da Paz, concedida a personalidades de diversos países por ações voltadas à promoção da cultura de paz. Em 2016, participou da campanha Criança Esperança por meio do reality social Click Esperança, integrando o time mobilizado pelo ator, roteirista e diretor Lázaro Ramos. Recebeu o Prêmio Nacional Neide Castanha, na categoria Produção de Conhecimentos (2022), e o Prêmio Prioridade Absoluta (CNJ/STF, 2024).

É membro fundadora do Comitê Nacional de Adolescentes pela Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil (CONAPETI), parceira do programa MPT na Escola e mobilizadora da Rede Peteca. Atua também na comunicação: é colunista do jornal O Atibaense e de outras publicações, apresenta o podcast *Entre Bastas* e é Jornalista Amiga da Criança, diplomada pela ANDI, UNICEF e UNESCO.

8.1.2 Abordagem e fundamentos

A palestra teve como fio condutor o tema da 13ª CNDCA, “**Fortalecendo o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente (SGDCA) e a Democracia Participativa**”, e buscou oferecer aos participantes uma base conceitual comum antes da apresentação dos eixos e dos trabalhos em grupo, relacionando as diretrizes do Documento Base do CONANDA à realidade de Piracicaba/SP.



A exposição partiu de uma compreensão do SGDCA não como um organograma de instituições, mas como uma rede que só funciona quando seus atores se reconhecem como corresponsáveis. A partir dos princípios da intersetorialidade e da incompletude institucional, foi discutido como fragilidades em um ponto do sistema, como a sobrecarga dos Conselhos Tutelares, a descontinuidade do acompanhamento às famílias ou a ausência de fluxos entre saúde, educação e assistência social, repercutem sobre toda a rede e, em última instância, sobre a vida de crianças e adolescentes.

No campo da democracia participativa, a palestra retomou o papel histórico das conferências e dos conselhos de direitos como espaços de controle social e destacou que a participação de crianças e adolescentes não é concessão, mas direito assegurado pelo ECA. Nesse ponto, dialogou com o percurso iniciado na 9ª Conferência Lúdica, cujos delegados adolescentes estavam presentes na plenária, reforçando que a escuta infantojuvenil só se completa quando produz efeitos concretos nas deliberações e nas políticas públicas.

Pautada na metodologia própria do Projeto Bem Me Quer, que articula prevenção, orientação, enfrentamento e ludicidade, a palestra buscou romper com a naturalização das violações de direitos e com a culpabilização das vítimas, e preparou os participantes para a apresentação dos seis eixos temáticos e a construção das propostas.

8.1.3 Conteúdo programático (carga horária: 1 hora)

- O tema da 13ª CNDCA e o processo conferencial descentralizado, das etapas municipais à Conferência Nacional;
- O Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente e seus eixos de promoção, defesa e controle social (Resolução CONANDA nº 113/2006);
- A proteção integral, a prioridade absoluta e o reconhecimento de crianças e adolescentes como sujeitos de direitos;
- A democracia participativa e o papel das conferências e dos conselhos de direitos no controle social das políticas públicas;
- A participação sociopolítica de crianças e adolescentes: do direito previsto nos arts. 15 e 16 do ECA à participação significativa e protegida;
- Intersetorialidade, incompletude institucional e responsabilidade compartilhada pela garantia de direitos;
- Introdução aos seis eixos temáticos da 13ª CNDCA, com questões provocadoras para os trabalhos em grupo.

8.2 Apresentação dos eixos e trabalhos em grupo

Após a palestra magna e o intervalo, os seis eixos temáticos foram apresentados aos participantes, que, no período da tarde, se dividiram em grupos por eixo para a formulação das propostas destinadas às esferas municipal, estadual e nacional, com o apoio de facilitadores, coordenadores e relatores.



8.3 Plenária final

Na plenária final, os coordenadores dos grupos apresentaram as propostas de cada eixo, que foram apreciadas e votadas pelos delegados, nos termos dos arts. 26 e 27 do Regimento Interno. Na sequência, foi realizada a eleição dos delegados para a etapa estadual.

8.4 Moções

Nos termos do art. 14 do Regimento Interno, as moções deveriam ser apresentadas por escrito, em formulário próprio, e assinadas por no mínimo 20% dos participantes credenciados. Considerando os 269 participantes registrados, o mínimo exigido era de 54 assinaturas. Foram apresentadas duas moções, ambas com número de assinaturas superior ao exigido.

Moção de Recomendação: avaliação da oferta do SCFV em Piracicaba (Edital nº 4/2026)

Item	Registro
Tipo	Moção de Recomendação
Proponente	João Victor da Silva Oliveira, adolescente delegado eleito na Conferência Lúdica
Assunto	Avaliação da oferta do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) em Piracicaba, Edital nº 4/2026 (pedido de reavaliação do edital)
Assinaturas	65
Resultado	Aprovada em plenária

Texto da moção: Recomendamos que a Prefeitura de Piracicaba, junto com a Secretaria da Assistência e Desenvolvimento Social, apresente uma comparação entre o atendimento atual do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) e o previsto no Edital nº 4/2026, informando vagas por faixa etária e território, composição das equipes e critérios utilizados. Solicitamos o diálogo com usuários, famílias e trabalhadores. A recomendação considera a prioridade assegurada à criança e ao adolescente pelos artigos 3º, 4º e 71 do ECA.

Merece destaque o fato de a moção ter sido proposta por um adolescente, delegado eleito na Conferência Lúdica, e subscrita por trabalhadores de organizações da sociedade civil, serviços socioassistenciais, Conselhos Tutelares e adolescentes, expressando a participação infantojuvenil no exercício direto do controle social.

Moção de Apoio: veículo e motorista exclusivos para cada Conselho Tutelar

Item	Registro
Tipo	Moção de Apoio
Proponente	Conselho Tutelar de Piracicaba

13ª CMDCA

CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE



13ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente | CMDCA Piracicaba/SP

Item	Registro
Assunto	1 (um) veículo e 1 (um) motorista exclusivo e permanente para cada Conselho Tutelar
Assinaturas	79
Resultado	Aprovada em plenária

Texto da moção: O Conselho Tutelar, conforme estabelecido pelo Estatuto da Criança e do Adolescente, é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, responsável por atuar diretamente na proteção dos direitos infantojuvenis, para tanto necessitando de estrutura para o desenvolvimento de suas atividades, incluindo 1 (um) veículo e 1 (um) motorista exclusivo e permanente para cada Conselho Tutelar.

A moção dialoga diretamente com as propostas do Eixo 2, que reivindicam a regulamentação, em lei municipal, da estrutura física, de transporte e tecnológica dos Conselhos Tutelares.



9. RESULTADOS: PROPOSTAS APROVADAS

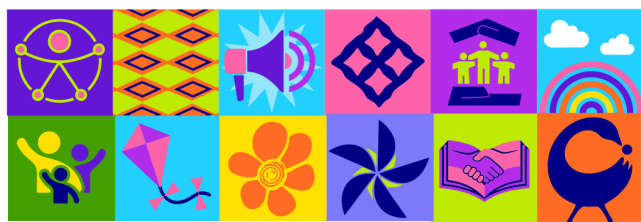
Apresentam-se a seguir as propostas aprovadas na Etapa Municipal da 13ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Piracicaba/SP, organizadas por eixo temático e por esfera de competência, conforme os formulários entregues pelos grupos de trabalho.

Eixo 1 – Aprimoramento do controle social e fortalecimento da participação social

1. **[Municipal]** Ampliar a divulgação das reuniões, de forma acessível para a sociedade civil e os adolescentes, utilizando diferentes meios (redes sociais, jornais, rádios, mídias digitais, panfletagem e articulação com as demais políticas públicas que a população e os adolescentes acessam).
2. **[Municipal]** Criação do Comitê Municipal de Crianças e Adolescentes, com reuniões mensais e participação de representantes das diferentes escolas do município, com o objetivo de discutir e identificar as prioridades e demandas das crianças e adolescentes. As reuniões deverão ocorrer em sistema de rodízio entre as escolas e demais equipamentos públicos, e o Comitê deverá contar com um canal permanente de comunicação e divulgação de suas ações, utilizando diferentes meios (redes sociais, jornais, rádios, mídias digitais, panfletagem e demais estratégias acessíveis à população).
3. **[Municipal]** Criação de canais de escuta sistemática da criança e do adolescente, com ampla divulgação e atualização dos canais, fortalecendo a participação de crianças e adolescentes nos territórios.
4. **[Estadual]** Criação de Comitê Estadual dos Direitos de Crianças e Adolescentes.
5. **[Nacional]** Criação e regulamentação de lei federal para a existência de um Comitê permanente dos direitos de crianças e adolescentes nos municípios.

Eixo 2 – Fortalecimento dos Conselhos Tutelares

1. **[Municipal]** Capacitação e formação continuada dos conselheiros tutelares.
2. **[Municipal]** Lei municipal do conselheiro tutelar, com regulamentação de estrutura física, de transporte e tecnológica atualizada e de recursos humanos.
3. **[Municipal]** Visibilidade do Conselho Tutelar, por meio de divulgação positiva de sua atuação.
4. **[Estadual]** Lei estadual que regulamente e padronize a estrutura mínima do Conselho Tutelar e dos atendimentos, utilizando as resoluções já existentes.
5. **[Nacional]** Lei orçamentária com destinação de percentual específico ao Conselho Tutelar, para delimitar mínimo remuneratório e de recursos humanos, estrutura e tecnologias.

***Eixo 3 – Promoção da convivência familiar e comunitária***

1. **[Municipal]** Promover e ampliar o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) já existente, em conjunto com as escolas, para ampliar o acesso da comunidade ao SCFV, incluindo a acessibilidade à pessoa com deficiência.
2. **[Municipal]** Divulgação dos projetos, direitos e serviços (saúde, lazer, convivência, cultura, esportes e outros) voltados a esse público e sensibilização sobre a importância do lazer da criança e do adolescente.
3. **[Municipal]** Garantir a acessibilidade do aluno até os projetos e levar os projetos às escolas, facilitando o acesso dos alunos.
4. **[Estadual]** Aplicação e reforço da Lei nº 13.935/2019, com a ampliação do número de profissionais das equipes multidisciplinares nas escolas.
5. **[Estadual]** Utilizar as escolas estaduais no contraturno para inserção dos projetos de SCFV municipais já existentes.
6. **[Nacional]** Diminuição da escala de trabalho para mais convivência e mais tempo de qualidade com a família.
7. **[Nacional]** Promover espaços de convivência comunitária e familiar e espaços ao ar livre, em atendimento ao ECA Ambiental.

Eixo 4 – Prevenção e enfrentamento das violências

1. **[Municipal]** Garantir revisão periódica e operacionalização dos fluxos municipais de atendimento a crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência, incluindo o fluxo interno das denúncias dos serviços da rede de proteção, a fim de garantir o sigilo dos envolvidos nesse processo e a não revitimização, assegurando a publicação, a divulgação e a formação continuada sobre eles.
2. **[Municipal]** Efetivação da educação continuada para profissionais do SGDCA e das demais secretarias acerca da identificação, enfrentamento, notificação e escuta dos múltiplos tipos de violações de direitos de crianças e adolescentes.
3. **[Municipal]** Efetivação da Lei nº 13.935/2019, que prevê a inserção de psicólogos e assistentes sociais na educação básica, por meio de concurso, nas unidades escolares, de modo a garantir a presença de uma dupla psicossocial por unidade escolar.
4. **[Estadual]** Divulgação expressiva do Disque 100 como canal acessível de denúncias anônimas, referentes também a abordagens policiais que envolvem crianças e adolescentes, dando ênfase a ocorrências que tratam de meninas vítimas de abordagem por agentes do sexo oposto, visando à identificação e ao enfrentamento da violência policial.



5. [Estadual] Efetivação da Lei nº 13.935/2019, que prevê a inserção de psicólogos e assistentes sociais na educação básica, por meio de concurso, nas unidades escolares, de modo a garantir a presença de uma dupla psicossocial por unidade escolar.

6. [Nacional] Efetivação da educação continuada para profissionais do SGDCA e das demais secretarias acerca da identificação, enfrentamento, notificação e escuta dos múltiplos tipos de violações de direitos de crianças e adolescentes.

7. [Nacional] Criação de instrumentais produzidos de forma didática para melhor compreensão do tema da orientação em educação sexual, e que o assunto passe a ser conteúdo obrigatório, e não apenas parte do currículo transversal proposto na BNCC, atendendo à Lei de Diretrizes e Bases da Educação.

Eixo 5 – Prevenção e erradicação do trabalho infantil e proteção de adolescentes no trabalho

1. [Municipal] Materiais de divulgação: promover a conscientização sobre o trabalho infantil, considerando todos os públicos, por meio de campanhas, panfletos, rádios, escolas, projetos e redes sociais (Instagram, TikTok e YouTube), com anúncios e vídeos curtos, e com campanhas adequadas às faixas etárias: para adultos e pessoas idosas, panfletos e rádio; para crianças e adolescentes, vídeos curtos em redes sociais como TikTok, Instagram e Facebook.

2. [Municipal] Expandir os Serviços de Convivência, que previnem a exposição de crianças a situações de trabalho, promovem os direitos da criança e contribuem para sua formação de maneira segura.

3. [Estadual] Inserção segura: ampliar e fortalecer as políticas de aprendizagem, garantindo ensino integral que permita acesso à educação, cursos profissionalizantes, cultura, lazer e esporte, com investimento em profissionais qualificados. No ensino noturno, ofertar mais vagas, garantindo a prioridade absoluta do direito à educação e possibilitando aos adolescentes o acesso à aprendizagem profissional sem prejuízo da frequência e da permanência escolar, conforme previsto no ECA, com garantia de inclusão de crianças e adolescentes com deficiência nesses espaços.

4. [Estadual] Programas de transferência de renda: ampliar e fortalecer políticas de aprendizagem profissional para adolescentes, garantindo remuneração compatível com suas necessidades e com os custos de deslocamento, alimentação e demais despesas relacionadas à inserção no trabalho protegido, de modo a tornar a aprendizagem uma alternativa efetiva ao trabalho infantil; e ampliar os programas de transferência de renda às famílias, com aumento do valor do benefício, visando à prevenção do trabalho infantil

Eixo 6 – Aprimoramento da execução das medidas socioeducativas

1. [Municipal] Capacitação: garantir, no edital de chamamento público, recursos direcionados à capacitação e supervisão dos profissionais que atuam com adolescentes e jovens em medida socioeducativa, e criar material educativo sobre a medida socioeducativa, a ser disponibilizado para a rede socioassistencial e intersetorial que também atua com esses adolescentes e jovens.



- 2. [Municipal]** Educação: assegurar a matrícula, a permanência e a certificação na educação básica obrigatória para adolescentes e jovens em cumprimento de medida socioeducativa em meio aberto. Nos casos de defasagem escolar, descentralizar a EJA no município, no formato multisseriado, garantindo o nivelamento e a aprendizagem.
- 3. [Municipal]** Lazer e esporte: implantar programas que assegurem o direito à cultura e disponibilizar espaços físicos adequados ao lazer e às práticas esportivas em suas mais variadas modalidades.
- 4. [Estadual]** Educação: que a escola de período integral não seja obrigatória e impositiva, mas optativa, uma vez que o período integral obrigatório tem impactado negativamente o acesso a outras políticas públicas, como serviços de convivência, aprendizagem, cultura, lazer e esportes, afetando a garantia de direitos previstos no ECA, como o acesso às políticas, a convivência familiar e a liberdade. Nos casos de defasagem escolar, descentralizar a EJA no município, no formato multisseriado, garantindo o nivelamento e a aprendizagem.
- 5. [Estadual]** Internação: que jovens e adolescentes em internação permaneçam no município de origem, independentemente do ato infracional, e que, em caso de falta de vagas, sejam custeados o transporte e as visitas da família.
- 6. [Nacional]** Garantia de direitos durante abordagens policiais, assegurando que não haja violência e que policiais femininas acompanhem as abordagens de adolescentes do sexo feminino. Para tal garantia, solicita-se órgão fiscalizador específico, que estabeleça procedimentos de abordagem, garanta canais independentes e seguros para denúncias e apuração de situações de violência policial, e promova formação continuada das forças de segurança pública em direitos humanos, direitos da criança e do adolescente e relações de gênero, para prevenir violações de direitos.
- 7. [Nacional]** Auxílio financeiro para famílias com adolescentes em medida socioeducativa de internação, facilitando as visitas familiares e garantindo a convivência familiar; e assegurar que os fundos que cofinanciam políticas setoriais transversais à socioeducação façam repasses de recursos aos entes federados e às entidades de atendimento do Sistema Socioeducativo, tal como preconizado na Lei nº 12.594/2012.



10. DELEGADOS ELEITOS

Conforme os arts. 20 e 21 do Regimento Interno, a 13ª Conferência Municipal elegeu ou homologou 14 delegados titulares e respectivos suplentes para a etapa estadual/regional, respeitando a paridade, a diversidade e a representatividade dos segmentos. Os representantes dos segmentos criança e adolescente eleitos na Conferência Lúdica foram automaticamente ratificados, assim como a representante do CPA, que ocupa uma das vagas do segmento Movimentos Sociais.

As fichas de delegados registram a seguinte composição da delegação de Piracicaba para a etapa estadual:

Segmento	Condição	Nome
OSC (instituições privadas)	Titular	Romário Emanuel Tobias Alves
OSC (instituições privadas)	Suplente	Daiane P. P. Silva
Órgãos Públicos	Titular	Raíza Cruz de Souza
Órgãos Públicos	Suplente	Raissa Ferreira Moraes
Conselheiros de Direitos	Titular	Vitória Cravo Costa
Conselheiros de Direitos	Suplente	Ariane Aparecida Ribeiro de Andrade Pizol
Conselho Tutelar	Titular	Cristiane de Oliveira Flávio
Conselho Tutelar	Titular	Lia Raquel Nunes Job dos Santos
Conselho Tutelar	Titular	Rosa Maria Casarim Zanatta
Conselho Tutelar	Suplente	Juniele Rocha Amorim
Conselho Tutelar	Suplente	Ana Beatriz Conte Kraide
Conselho Tutelar	Suplente	Rosana Pereira Bellis
Movimentos Sociais	Titular	Luna Mendes Teixeira (CPA)
Movimentos Sociais	Titular	Karina Gomes de Oliveira
Movimentos Sociais	Suplente	Luany Caetano Rocha
Movimentos Sociais	Suplente	
Sistema de Justiça	Titular	Isabela Cristina Correa
Sistema de Justiça	Suplente	Larissa Karoline Pereira
Adolescente	Titular	Luan Carlos do Nascimento (15 anos, 21 votos)
Adolescente	Titular	Isadora Galesi Paes da Silva (16 anos, 17 votos)
Adolescente	Titular	João Victor da Silva Oliveira (14 anos, 7 votos)

13ª CMDCA

CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE



13ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente | CMDCA Piracicaba/SP

Segmento	Condição	Nome
Adolescente	1º suplente	Lucas William Fernandes Alessio (16 anos, 6 votos)
Adolescente	2º suplente	Sofia Ibanes Barrios (14 anos, 5 votos)
Adolescente	3º suplente	Augusto Vitória da Silva (15 anos, 3 votos)

Os adolescentes foram eleitos na Conferência Lúdica, em 28 de agosto de 2026, e ratificados pela Etapa Municipal; os delegados adultos foram eleitos por segmento em 25 de setembro de 2026. As fichas de inscrição, com os dados pessoais e de contato de cada delegado, estão sob a guarda do CMDCA e não são reproduzidas neste relatório.



11. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A 13ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Piracicaba/SP integrou o processo conferencial da 13ª CMDCA e consolidou-se como espaço de escuta, participação social e exercício da cidadania. A realização de uma etapa lúdica preparatória, com mais de uma centena de participantes, e a garantia regimental de participação mínima de 50% de crianças e adolescentes na plenária e na delegação expressam o compromisso do município com a participação infantojuvenil como elemento estruturante da política.

Chama atenção a convergência entre as propostas das duas etapas. A criação do Comitê Municipal de Crianças e Adolescentes, formulada na Conferência Lúdica, foi incorporada integralmente pelos adultos no Eixo 1; a redução da jornada de trabalho dos responsáveis para ampliar a convivência familiar aparece nas duas etapas no Eixo 3; e a atenção às famílias de adolescentes em internação e à proximidade territorial do atendimento socioeducativo está presente em ambas no Eixo 6. As propostas evidenciam ainda demandas relacionadas à estrutura e à valorização dos Conselhos Tutelares, à efetivação da Lei nº 13.935/2019 nas escolas, à revisão dos fluxos de atendimento a vítimas e testemunhas de violência, à aprendizagem profissional como alternativa ao trabalho infantil e à garantia de direitos em abordagens policiais.

As duas moções apresentadas reforçam essas agendas: a recomendação de avaliação da oferta do SCFV, proposta por um adolescente delegado, e o apoio à estrutura de transporte exclusiva para cada Conselho Tutelar, ambas com adesão bem acima do mínimo regimental.

Recomenda-se ao CMDCA a realização de devolutiva pública das propostas aprovadas às crianças, aos adolescentes e às instituições participantes, bem como o monitoramento periódico de sua implementação no âmbito municipal, de modo que a participação exercida na Conferência se converta em política pública efetiva.



12. REFERÊNCIAS

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

BRASIL. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. Estatuto da Criança e do Adolescente.

BRASIL. Lei nº 12.594, de 18 de janeiro de 2012. Institui o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – SINASE.

BRASIL. Lei nº 13.431, de 4 de abril de 2017.

BRASIL. Lei nº 13.935, de 11 de dezembro de 2019.

CONANDA. Resolução nº 113, de 19 de abril de 2006.

CONANDA. 13ª Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente. Documento Base. Brasília/DF, 2026.

CMDCA PIRACICABA. Relatório da 9ª Conferência Lúdica Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Piracicaba. Piracicaba/SP, 28 de agosto de 2026.

CMDCA PIRACICABA. Regimento Interno da 13ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Piracicaba/SP, 25 de setembro de 2026.

Piracicaba/SP, setembro de 2026.

13ª CMDCA

CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE



13ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente | CMDCA Piracicaba/SP

ANEXOS

NOTÍCIAS PUBLICADAS NA MÍDIA LOCAL E DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL

13ª CMDCA

CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

**FORTALECENDO O SISTEMA
DE GARANTIA DE DIREITOS
DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE E A
DEMOCRACIA PARTICIPATIVA**

Participe desse momento de diálogo,
escuta, construção de propostas e
fortalecimento das políticas públicas
para um futuro melhor para todas as
crianças e adolescentes!



25 DE SETEMBRO
DE 2026 (SEXTA-FEIRA)



DAS 8H ÀS 17H



FUMEP – FUNDAÇÃO
MUNICIPAL DE ENSINO
DE PIRACICABA

Avenida Monsenhor Martinho Salgot,
nº 560 – Areão – Piracicaba/SP



APONTE A CÂMERA DO SEU CELULAR
PARA O QR CODE E INSCREVA-SE!



<https://forms.gle/dNdcrpFviAuDamt58>

Para mais informações acesse:
cmdca.piracicaba.sp.gov.br

13ª CMDCA

CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE



13ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente | CMDCA Piracicaba/SP



Portal dos Conselhos Municipais de Piracicaba

[CMDCA](#) [VOLTAR AO PORTAL](#)

CMDCA
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

[Página Inicial](#)

[O Conselho](#)

[Conselheiros e Mesa Diretora](#)

[Comissões](#)

[Legislação](#)

[Decretos](#)

[Regimento Interno](#)

[Editais e Resoluções](#)

[Calendário](#)

[Eventos](#)

[Eleição Conselho Tutelar](#)

[Projetos FUMDECA](#)

[COMPETI](#)

[Registro/Renovação](#)

[Contatos](#)

Browse: Home / CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

By tlima on 05/08/2026

13ª CMDCA

CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

FORTALECENDO O SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E A DEMOCRACIA PARTICIPATIVA

Participe desse momento de diálogo, escuta, construção de propostas e fortalecimento das políticas públicas para um futuro melhor para todas as crianças e adolescentes!



25 DE SETEMBRO DE 2026 (SEXTA-FEIRA)



DAS 8H ÀS 17H



FUMEP – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO DE PIRACICABA
Avenida Monsenhor Martinho Salgot,
nº 560 – Areão – Piracicaba/SP





APONTE A CÂMERA DO SEU CELULAR PARA O QR CODE E INSCREVA-SE!

<https://forms.gle/dNdcprfviAuDamt5B>

Para mais informações acesse:

cmdca.piracicaba.sp.gov.br

Posted in Sem categoria

tlima

13ª CMDCA

CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE



13ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente | CMDCA Piracicaba/SP



🏠 Início / Eventos / Assistência Social

9ª Conferência Municipal Lúdica dos Direitos da Criança e do Adolescente de Piracicaba

Por Comunicação Social / Publicado em 05/08/2026



9ª Conferência Municipal Lúdica dos Direitos da Criança e do Adolescente de Piracicaba, a ser realizada no dia

28 de agosto de 2026, das 08h às 12h, nas dependências do Centro de Reabilitação Piracicaba, situado à Rua

Almirante Barroso, nº 500, Bairro São Judas

📅 Início: sexta-feira 28 agosto, 2026 às 08:00



assistenciasocial.piracicaba



13ª CMDCA

CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE



PROGRAMAÇÃO

25 DE SETEMBRO DE 2026

TEMA CENTRAL

"Fortalecendo o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente (SGDCA) e a Democracia Participativa"

QUANDO

25/09/2026 - 8h às 17h

ONDE

FUMEP - Av. Monsenhor
Martinho Salgot, 560,
Arelândia

PROMOÇÃO

CMDCA Piracicaba

- 8h00 • Credenciamento e café
- 8h30 • Abertura oficial e fala de autoridades
- 9h00 • Leitura e aprovação do Regimento
- 9h20 • Palestra Magna
- 10h20 • Intervalo
- 10h30 • Apresentação dos eixos temáticos
- 11h30 • Almoço
- 13h00 • Trabalhos em grupo para formulação de propostas por eixo
- 14h00 • Plenária final
- 16h00 • Eleição de delegados
- 16h30 • Encerramento e coffee break



44



1



13ª CMDCA

CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE



13ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente | CMDCA Piracicaba/SP

REGISTROS FOTOGRÁFICOS DA ETAPA LÚDICA



13ª CMDCA

CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE



13ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente | CMDCA Piracicaba/SP

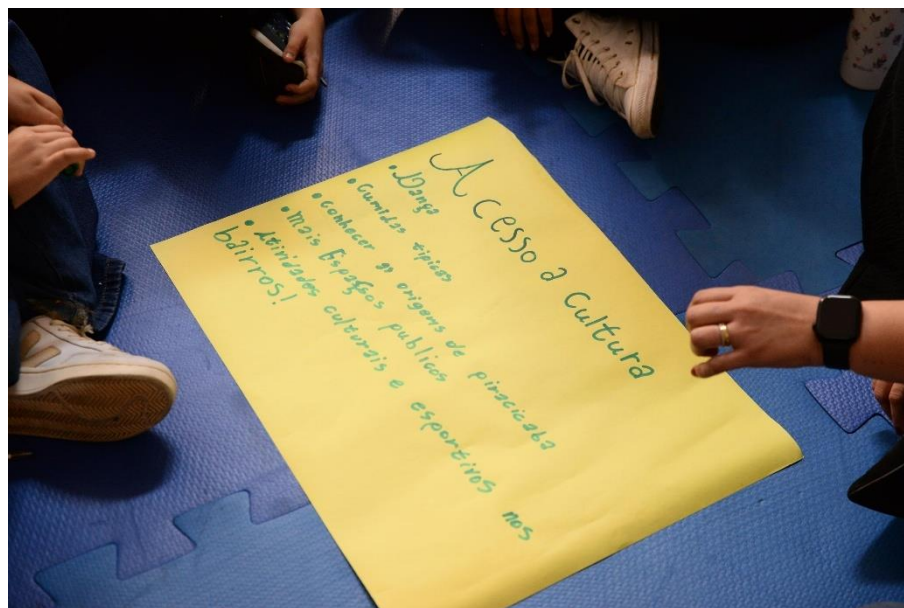


13ª CMDCA

CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

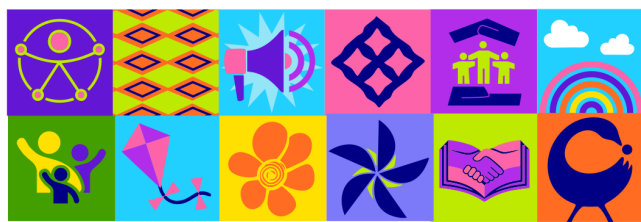


13ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente | CMDCA Piracicaba/SP



13ª CMDCA

CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

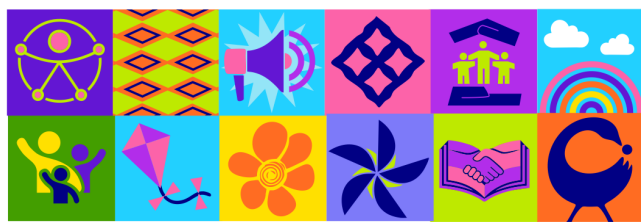


13ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente | CMDCA Piracicaba/SP



13ª CMDCA

CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

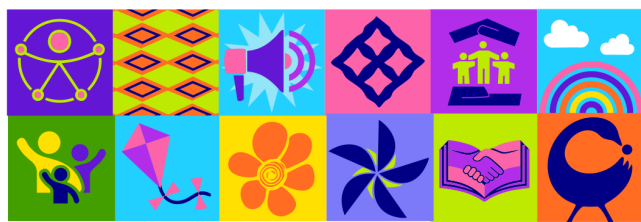


13ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente | CMDCA Piracicaba/SP



13ª CMDCA

CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

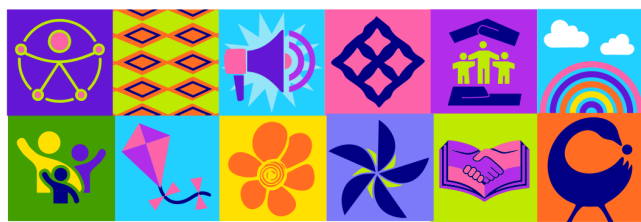


13ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente | CMDCA Piracicaba/SP



13ª CMDCA

CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE



13ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente | CMDCA Piracicaba/SP

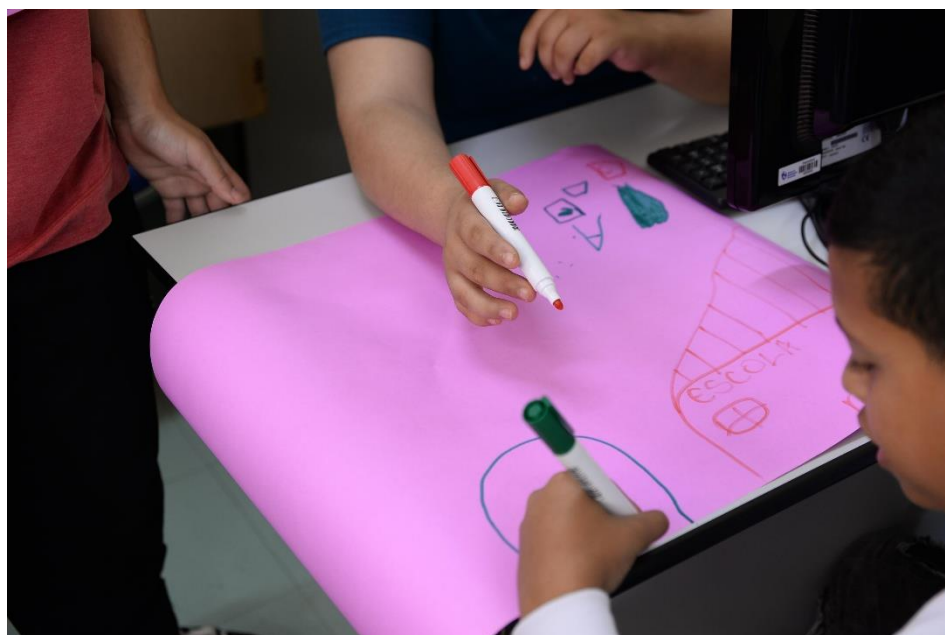


13ª CMDCA

CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

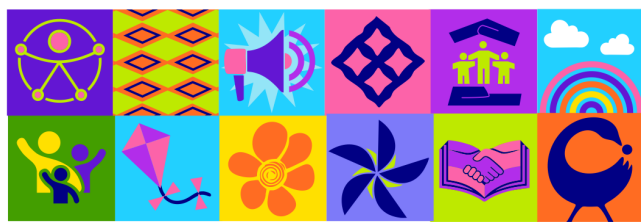


13ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente | CMDCA Piracicaba/SP



13ª CMDCA

CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE



13ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente | CMDCA Piracicaba/SP



13ª CMDCA

CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE



13ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente | CMDCA Piracicaba/SP



13ª CMDCA

CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE



13ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente | CMDCA Piracicaba/SP

REGISTROS FOTOGRÁFICOS DA ETAPA CONVENCIONAL



13ª CMDCA

CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE



13ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente | CMDCA Piracicaba/SP



13ª CMDCA

CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE



13ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente | CMDCA Piracicaba/SP



13ª CMDCA

CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE



13ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente | CMDCA Piracicaba/SP



13ª CMDCA

CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE



13ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente | CMDCA Piracicaba/SP



13ª CMDCA

CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE



13ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente | CMDCA Piracicaba/SP